

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 762 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
sado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de
1988, no montante de Cr\$ 141.660.000,00 (CENTO E QUARENTA E
UM MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS), destinado ao
pagamento dos encargos oriados por esta Lei, referentes a
despesas de manutenção das atividades ligadas às Secretarias
Municipais de Serviços Urbanos - S E M S U R e de Administra-
ção, no valor de Cr\$ 139.160.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MI-
LHÕES E CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS) e atender solicitação de
Crédito da Câmara Municipal no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (DO-
IS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de
Cr\$ 141.660.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS
E SESSENTA MIL CRUZADOS), correrão por conta da Restituição do
Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA-
DO DO ACRE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido

Protocolado sob nº 4235 de fs. 034 ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Secretaria da CM 09/12/1988 Prefeito Municipal